



Secretaria Municipal de Educação

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza

Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada para **ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETOR DE NORMATIZAÇÃO**, para atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os tramites necessários visando abertura de procedimento adequado tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETOR DE NORMATIZAÇÃO**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de **dispensa de licitação**, justifica-se a contratação direta de empresa especializada para prestação de **assessoria técnica ao Conselho Municipal de Educação (CME)** e ao **setor de normatização da Secretaria Municipal de Educação (SME)**, com base nos seguintes elementos:

1. Justificativa Técnica

A contratação visa atender à demanda técnica e especializada relacionada às funções legais do CME e da SME, especialmente no que diz respeito:

- à **elaboração de pareceres, resoluções e orientações normativas** compatíveis com a legislação vigente (LDB, PNE, PME, DCNs, etc.);
- ao **apoio técnico-jurídico** nos processos de regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;
- à **capacitação de conselheiros e servidores** para o exercício pleno de suas funções normativas, consultivas e deliberativas.

A complexidade e a especificidade do serviço demandam profissionais com expertise em legislação educacional, gestão de sistemas de ensino e direito público, o que justifica a contratação de empresa com reconhecida qualificação técnica no segmento.





Inviabilidade de Execução com Recursos Próprios

A SME atualmente não dispõe de equipe técnica com tempo hábil e formação específica para absorver todas as atividades demandadas pelo CME e pela área de normatização, sem comprometer outras funções essenciais da pasta. A contratação permitirá maior celeridade, segurança jurídica e efetividade nas ações, sem prejuízo ao interesse público.

Atenciosamente,

Cleciana Alves de Arruda
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP 004/2021

